

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

DATA: 06/11/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 736/2023

APROVADO EM 05/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao acervo bibliográfico, conforme Termo de Compromisso.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do curso técnico, definitivo.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023 para providências e retornou a este CEE/PR em 14/11/2023.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

Esta instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do curso técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de forma provisória, pela Resolução Secretarial n.º 7755/2022, de 30/11/2022, pelo prazo de um ano de 01/12/2022 a 01/12/2023.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

[...]

### **Justificativa para a implantação do curso:**

A unidade Proz de Curitiba tem como objetivo contribuir com o distrito e redondezas para formar e capacitar profissionais que acompanhem o crescimento e necessidades da região, gerando empregabilidade e renda à comunidade. Justifica-se a implantação do curso Técnico em Estética pela oportunidade de ampliar o acesso a formação profissional na região, e por profissionalizar jovens por meio do desenvolvimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais complexas, para atender a nova realidade do mundo do trabalho, que se tornam mais exigentes a cada dia. A Estética está circunscrita, especialmente na promoção, proteção e recuperação da saúde. Nas clínicas médicas especializadas em tratamentos estéticos é cada vez mais frequente a presença do esteticista atuando em equipes multiprofissionais, inclusive em tratamentos pré e pós-cirúrgicos. Os avanços tecnológicos e científicos da cosmética, dos equipamentos eletrônicos e da medicina, assim como a incorporação de procedimentos complementares aplicados pelos esteticistas nos tratamentos em saúde, confirmam a Estética como campo de estudo e de aplicação da área profissional de Saúde. [...]

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

### **Infraestrutura Física e Administrativa**

Quanto às condições gerais do prédio, a Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes, dimensões e localização do imóvel, correspondem a Planta Baixa e de localização, e se encontram em bom estado de conservação.

### **Laboratório de Informática**

O laboratório de informática está instalado no pavimento superior. Possui 20 mesas com cadeiras e 20 notebooks em funcionamento e em perfeito estado de conservação. Possui ar-condicionado no ambiente, mesa de professor, uma lousa branca com data show instalado.

### **Biblioteca e Acervo**

A Biblioteca está instalada no pavimento superior. Possui três mesas com três notebooks. Duas mesas redondas e sete conjuntos escolares. Um armário de vidro com todo o acervo da Instituição.

### **Acessibilidade:**

A Instituição informou às fls 452 que possui acessibilidade aos seus estudantes, contando com banheiros adaptados e elevador.

### **Laboratório de Estética**

O laboratório de Estética está instalado no pavimento superior do prédio, com espaço amplo, higienizado e com boa iluminação. A sala possui 4 ventiladores, 10 macas, 30 banquetas, 8 carrinhos auxiliares, 1 lavatório, 1 armário de vidro, 2 pias, 1 espelho, 1 mesa com cadeira para o professor, 1 lousa branca, 1 aparelho de vácuo, 1 vapor de ozônio, 2 aparelhos de eletroterapia, 1 ultrassom, 1 aparelho de alta frequência portátil, 2 lupas e 2 mantas térmicas. Todo o material foi conferido pelos membros da comissão e pela perita que atesta estar em conformidade com o curso ofertado e em quantidade suficiente.

### **Dados Gerais do Curso**

**Habilitação profissional:** Técnico em Estética

**Eixo tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Concomitante e/ou Subsequente

**Carga horária:** 1.320 horas

**Regime de funcionamento:** 2ª a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite

**Regime de matrícula:** Modular

**Número de vagas:** mínimo de 20 alunos

**Período de integralização do curso:** Mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos.

### **Requisitos de acesso:**

**Concomitante:** matriculado na 2ª série do Ensino Médio e idade mínima de 16 anos no ato da matrícula;

**Subsequente:** conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula

**Modalidade de oferta:** presencial, com até 20% de atividades não presenciais nos turnos da manhã, tarde e noite.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O **Técnico em Estética** será habilitado para:

- Executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- Avaliar as condições da pele por meio da anamnese, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, além de orientar sobre os cuidados específicos pós procedimento.
- Utilizar técnicas manuais, associadas ou não a equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos.
- Tratar da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele.
- Avaliar e selecionar as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características e necessidades do cliente/paciente.).
- Adotar os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos, instrumentos e de todos os utensílios utilizados na estética.
- Observar as prescrições médicas ou de outros profissionais da saúde apresentadas pelo cliente, ou solicitar, após exame da situação, avaliação médica e/ou de outro profissional da saúde, conforme necessidade.
- Executar suas atividades em conformidade com as normas vigentes da vigilância sanitária.
- Interagir com fornecedores e outros profissionais de saúde, sobretudo o Esteticista, compondo equipes multidisciplinares.

### **Certificados e Diploma**

**Diploma:** ao (à) aluno (a) que tiver concluído o ensino médio, a prática profissional e os oito módulos apresentados na Matriz Curricular com aproveitamento plenamente satisfatório, será conferido **Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Estética**.

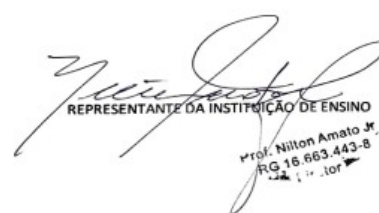
Não há pré-requisitos entre os módulos - o aluno poderá cursar os módulos de forma independente, e sem sequência pré-definida.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>NRE:</b> Curitiba										
<b>Instituição de Ensino:</b> Centro de Educação Profissional Proz										
<b>Endereço:</b> Rua André de Barros, 715 - Centro, Curitiba - PR, 80010-080										
<b>Entidade Mantenedora:</b> ESSA Educacao Profissional S.A.										
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM ESTÉTICA										
<b>Ano de Implantação:</b> 2023	<b>Forma:</b> Concomitante e/ou Subsequente					<b>Carga Horária:</b> 1320 horas				
<b>Organização:</b> Modular	<b>Turno:</b> Manhã / Tarde / Noite					<b>Modalidade:</b> Presencial com até 20% de atividades não presenciais				
TÉCNICO EM ESTÉTICA										
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH	CH	CH	CH	CH	CH	CH	CH	CH
ESTÉTICA E IMAGEM PESSOAL	Educação Corporativa e Comportamental	25								
	Atendimento humanizado e boas práticas em estética	25								
	Nutrição e métodos avaliativos na estética	50								
	Empreendedorismo e Inovação Sustentável	50								
<b>CARGA HORÁRIA</b>		<b>150</b>								
VISAGISMO, HARMONIA E ESTÉTICA	Terapia Capilar		50							
	Tecnologias avançadas na estética		50							
	Noções básicas em Maquiagem e Visagismo		50							
<b>CARGA HORÁRIA</b>			<b>150</b>							
TRATAMENTOS FACIAIS	Dermatologia e Cosmetologia em Estética facial			50						
	Eletroterapia Facial			25						
	Procedimentos estéticos Faciais			75						
<b>CARGA HORÁRIA</b>				<b>150</b>						
TRATAMENTOS CORPORAIS	Dermatologia e Cosmetologia em Estética corporal				50					
	Eletroterapia Corporal				25					
	Procedimentos Estéticos Corporais				75					
<b>CARGA HORÁRIA</b>					<b>150</b>					
TÉCNICAS DE MASSAGENS	Drenagem Linfática Corporal e Facial					75				
	Massagem Modeladora					75				
<b>CARGA HORÁRIA</b>						<b>150</b>				
DEPILAÇÃO	Técnicas de Depilação						75			
	Biossegurança						50			
	Noções básicas de primeiros socorros						25			
<b>CARGA HORÁRIA</b>							<b>150</b>			
TERAPIAS ESPECÍFICAS	Atendimentos Estéticos à Gestantes							50		
	Pré e Pós Operatório em cirurgias plásticas estéticas							100		
<b>CARGA HORÁRIA</b>								<b>150</b>		
TERAPIAS COMPLEMENTARES	Técnicas de SPA								75	
	Relaxamento e bem estar								75	
<b>CARGA HORÁRIA</b>									<b>150</b>	
PRÁTICA PROFISSIONAL										120
<b>CARGA HORÁRIA POR MÓDULO</b>		<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>120</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS</b>		<b>1200</b>								
<b>CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA PROFISSIONAL</b>		<b>120</b>								
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1320</b>								

Oferta de até 20% de atividades não presenciais conforme CNCT e Deliberação nº03/2022 – CEE/PR

  
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
Prof. Nilton Amato Jr.  
RG 16.663.443-8

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023, para a instituição de ensino apresentar Licença Sanitária e complementação de informações. Retornou a este CEE/PR em 14/11/2023, com Relatório Circunstanciado Complementar do NRE de Curitiba, Licença Sanitária vigente até 12/10/2028, Matriz Curricular devidamente assinada, retificação dos Dados Gerais do Curso e referente ao acervo bibliográfico apresentou Termo de Compromisso, conforme segue:

#### TERMO DE COMPROMISSO

Conforme sinalizado no processo de credenciamento e autorização dos cursos técnicos ofertados pela Proz Educação, na unidade de Curitiba, o acervo físico atual, destina-se a cumprir o papel de suporte e referência de estudo para os alunos dos cursos técnicos, ora ofertados.

Reforçamos também que o acervo físico atual é complementado pelo acervo digital de mais de 20.000 títulos técnicos.

Para tanto, o Centro de Educação Profissional Proz - Unidade Curitiba, compromete-se a adquirir novos exemplares físicos que possam expandir e complementar a educação integral dos estudantes, ao longo da sua formação técnica.

Atenciosamente,

  
Joselino Rezende  
**Joselino Zaniboni Rezende**  
RG 4.728.317-5 - PR  
Diretor - Unidade Curitiba

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros tem vigência até 15/05/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais, no Centro de Educação Profissional Proz, do município de Curitiba, mantido por ESSA – Educação Profissional S/A, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

<b>ATO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b>
Parecer CEE/CEMEP n.º 731/2023, de 05/12/2023 De: 01/09/2023 a 31/08/2033	Pelo prazo de 18 meses, a partir de 02/12/2023.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir acervo bibliográfico conforme termo de compromisso assumido.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.754-7

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP